



Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1614 de 27 de setembro de 1990.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor de R\$ 3.300.000,00 (treis milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

07021/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo - F.02. CR\$ 100.000,00

03400/3000 - DESPESAS CORRENTES
3200 - Transferências Correntes
3280 - Contr.p/Form.PASEP - F.06. CR\$ 200.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

076448/3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo - F.09. CR\$ 2.000.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações - F.013. CR\$ 1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CR\$ 3.300.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de setembro de 1990.

O PREFEITO